

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO E O GRUPO ETNOGRÁFICO DE SOUTELO

Considerando que o Grupo Etnográfico de Soutelo, entidade com sede em Soutelo, na Freguesia de Fontes, no concelho de Santa Marta de Penaguião, se dedica à dinamização cultural do concelho;

Considerando que, no âmbito do desenvolvimento e promoção cultural do concelho, esta entidade irá colaborar na ação 2024 – Ano Oficial para Trilhar Santa Marta de Penaguião – Trilhar o Marão, nos dias 27 e 28 de abril, que terá imenso cariz tradicional e de valor cultural, para além do cariz turístico e promocional aos trilhos pedestres, em especial na Serra do Marão;

Considerando que o Grupo Etnográfico de Soutelo pretende colaborar no evento e prestar apoio na área da animação cultural;

Considerando que o Município tem nas suas atribuições no âmbito da cultura e promoção do desenvolvimento, nos termos das alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

É assim celebrado, entre:

O Município de Santa Marta de Penaguião, com o número de cartão equiparado a pessoa coletiva n.º 506 829 138 e, neste caso legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado

e

O Grupo Etnográfico de Soutelo, entidade com sede em Soutelo, Fontes, concelho de Santa Marta de Penaguião, com o número de identificação 504 363 433 e representado pelo seu Presidente da Direção, Filipe Cardoso Nogueira

ao abrigo das alíneas e) e m) do n.º 2 do art. 23.º, conjugado com as alíneas o) e p) do n.º 1 do art. 33.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a atual redação, o presente protocolo de colaboração, tomada em reunião de câmara ordinária realizada no dia 15 de Abril de 2024, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

Âmbito do Protocolo

O presente protocolo visa contribuir para a promoção cultural do concelho no âmbito da ação 2024 – Ano Oficial para Trilhar Santa Marta de Penaguião – Trilhar o Marão, nos dias 27 e 28 de abril, em Soutelo, na Freguesia de Fontes, no concelho de Santa Marta de Penaguião.

CLÁUSULA 2ª

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo a colaboração com o Grupo Etnográfico de Soutelo, para dinamização cultural do programa Trilhar o Marão, em Santa Marta de Penaguião, mediante compensação financeira.

CLÁUSULA 3ª

Obrigações da Entidade Parceira

O Grupo Etnográfico de Soutelo obriga-se a:

1. Promover, em colaboração com o Município, a dinamização do programa Trilhar o Marão;
2. Promover a cultura e a dinamização no concelho.

CLÁUSULA 4ª

Obrigações da Câmara Municipal

O Município obriga-se a proceder ao pagamento de uma contrapartida financeira pela colaboração do Grupo Etnográfico de Soutelo para a dinamização do evento.

CLÁUSULA 5ª

Financiamento

A contrapartida financeira a atribuir ao Grupo Etnográfico de Soutelo corresponde ao montante até 2600,00€ (dois mil e seiscentos euros).

CLÁUSULA 6ª

Impedimentos de Financiamento

O pagamento da contrapartida financeira indicada na cláusula anterior é efetuado mediante a apresentação, pela Direção da entidade, de documento que comprove:

- a) A sua situação contributiva regularizada junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária;
- b) A sua situação regularizada junto do Município de Santa Marta de Penaguião.
- c) Registo Central de Beneficiário Efetivo.

CLÁUSULA 7ª
Incumprimento e Rescisão do Protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo constitui justa causa de rescisão para qualquer uma das partes.

CLÁUSULA 8ª
Alterações e Revisão do Protocolo

Qualquer alteração ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes e deve constar de documento escrito.

CLÁUSULA 9ª
Casos Omissos

Os casos omissos do presente protocolo são resolvidos por simples acordo escrito entre as partes.

CLÁUSULA 10ª
Produção de Efeitos do Protocolo

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

Santa Marta de Penaguião, 23 de Abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



O Presidente da Direção do Grupo Etnográfico
de Soutelo

